

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

Portaria nº 121 de 10 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 120, de 08 de Novembro de 2018, que reconheceu a equivalência da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, para adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI-POA;

CONSIDERANDO que o estabelecimento PESCADOS RODRIGUES LTDA, CNPJ: 44.549.768/0001-94, registrado no Serviço de Inspeção Estadual, da Agência IDARON, sob SIE 093, cumpriu com todas as etapas para adesão ao SISBI-POA/RO, conforme Instrução Normativa Nº 3/2022/IDARON-GIPOA;

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer a adesão do estabelecimento PESCADOS RODRIGUES LTDA, SIE 093, ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI-POA, do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.

Art. 2º Fica o estabelecimento PESCADOS RODRIGUES LTDA, autorizado a comercializar seus produtos com selo SISBI-POA em todo território nacional, desde que aprovados e inseridos no <https://tinyurl.com/2brec57g><https://tinyurl.com/2brec57g>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da IDARON



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 10/02/2025, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057219276** e o código CRC **17B6C3F9**.